

	Campo Grande - MS 060800FEV2024 EMPENHO DE MILITARES NA TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS- TIF/2024
Cmdo G DPA	<u>NOTA DE SERVIÇO Nº 004/DPA/2024</u> Decreto nº 15.654, de 15 de abril de 2021 (DOEMS 10.477). Plano de Operações Nº 001/DPA/2024.

1. FINALIDADE

Regular a aplicação de bombeiros militares, viaturas e equipamentos do CBMMS nas ações de prevenção, preparação e resposta em consonância ao Plano de Operações da Temporada de Incêndios Florestais 2024.

2. SITUAÇÃO

Considerando a ocorrência de incêndios florestais em Mato Grosso do Sul, o CBMMS se mobiliza para desenvolver ações de forma a evitar ou mitigar as consequências sociais, ambientais e econômicas decorrentes de tais eventos em todos os biomas do território sul-mato-grossense. Tais ações corroboram com a meta de obter o reconhecimento do território sul-mato-grossense como carbono neutro até 2030, conforme compromisso apresentado e assumido na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26), bem como das adesões às campanhas internacionais “Race to Zero” e “Under 2° Coalition”.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Capacitar os colaboradores das propriedades rurais do estado de Mato Grosso do Sul, priorizando aquelas localizadas nas zonas de amortecimento das Unidades de Conservação de proteção integral estaduais: Parque Estadual Pantanal do Rio Negro (PEPRN), Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema (PEVRI) e Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari (PENT); por meio de parcerias (convênios,

termo de cooperação técnica, dentre outros instrumentos) com os sindicatos rurais das regiões e/ou com o sistema Famasul, e/ou SEBRAE, e/ou outro órgão da administração pública federal, estadual, municipal, da iniciativa privada ou de organizações sem fins lucrativos, com o objetivo de intermediar a realização de tais capacitações;

- 3.2.** Fomentar e realizar campanhas de educação e sensibilização ambiental, conscientização dos produtores rurais e multiplicadores para boas práticas de prevenção, mitigação e combate aos incêndios florestais em Mato Grosso do Sul;
- 3.3.** Dispor de recursos necessários para execução das atividades necessárias;
- 3.4.** Disponibilizar os militares do CBMMS para execução das ações de prevenção, preparação e resposta nas áreas previstas;
- 3.5.** Orientar os proprietários rurais sobre as legislações vigentes no Estado do MS no que se refere às medidas de prevenção e combate a incêndios florestais.

4. MISSÃO

- 4.1.** No período de 02 de abril a 11 de junho de 2024 (FASE 2), ocorrerão as ações de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais dos ciclos para a Temporada de Incêndio Florestais TIF/24;
- 4.2.** No período de 11 de junho a 26 de novembro de 2024 (FASE 3), ocorrerão as ações de resposta e combate aos incêndios florestais dos ciclos para a Temporada de Incêndio Florestais TIF/24;
- 4.3.** Produzir e gerenciar a escala de prontidão por ciclos, preferencialmente composta por militares que voluntariaram por meio do Sistema Intranet CBMMS e gerenciada pela Diretoria de Proteção Ambiental;
- 4.4.** Cada ciclo será de 14 (quatorze) dias;
- 4.5.** Na FASE 2 e 3 será mobilizada a quantidade de militares referenciada no Plano de Operações Nº 001/DPA/2024, podendo ser ampliada, caso haja necessidade.

- 4.5.1.** As Guarnições de Combate a Incêndio Florestal (GCIF), serão compostas por 04 militares (AJG, CMB, CBDiv e CBFron), e deverá possuir obrigatoriamente um militar habilitado para operar aeronave remotamente pilotada (DRONE), um especialista em Combate e Prevenção a Incêndio Florestal (CPCIF), dois militares que possuem capacitação em Incêndio Florestal e/ou meio ambiente.
- 4.5.2.** Na GCIF, é obrigatório que haja pelo menos um militar com graduação/posto igual ou superior a 3º Sargento.
- 4.6.** Para o Posto de Comando do SCI em Campo Grande, serão empenhados pelo menos 6 (seis) militares, mantendo-se operacionalmente 24 horas por dia, ao longo do ciclo, nas seguintes funções:

 - 4.6.1.** 1 (um) Comando (CI) /Operação/Informações Públicas, função a ser ocupada por um Oficial Combatente;
 - 4.6.2.** 1 (um) Chefe de Planejamento. Para esta função, o militar deve possuir conhecimento/experiência na área, a fim de recolher, avaliar, difundir e usar a informação acerca do desenvolvimento do incidente e manter um controle dos recursos.
 - 4.6.3.** 1 (um) Chefe de Logística. Para esta função, o militar deve possuir conhecimento/experiência na área, a fim de prover instalações, serviços e materiais para atender o incidente.
 - 4.6.4.** 1 (um) auxiliar de logística. Para esta função, o militar deve possuir conhecimento/experiência na área de manutenção de equipamentos e viaturas.
 - 4.6.5.** 1 (um) especialista em geomonitoramento. Para esta função, o militar deve possuir conhecimentos técnicos na área de geoprocessamento;
 - 4.6.6.** 1 (um) Chefe de Administração e Finanças. Para esta função, o militar deve possuir conhecimento/experiência na área

administrativa, a fim de confeccionar documentos e registrar gastos do incidente.

4.7. Para o Posto de Comando do SCI em Corumbá, serão empenhados pelo menos 2 (dois) militares, mantendo-se operacionalmente 24 horas por dia, ao longo do ciclo, nas seguintes funções:

4.7.1. 1 (um) Oficial de Informações Públicas. Para esta função, o militar deve possuir conhecimento/experiência na área, será responsável pelo contato com os meios de comunicação ou outras organizações que busquem informação direta sobre o incidente. Toda a informação deverá ser aprovada pelo CI.

4.7.2. 1 (um) Líder de Unidade de Apoio Terrestre. Para desempenhar essa função, o militar deve possuir, preferencialmente, habilitação D, conhecimento e experiência na área, sendo responsável pelo transporte e pela manutenção dos veículos designados para o incidente.

5. EXECUÇÃO

5.1. Militares envolvidos: Conforme item 5.3.24.6 do Plano de Operações nº 001/DPA/2024.

5.1.1. As inscrições dos voluntários estarão disponíveis no Sistema Intranet por meio do Prontidão a partir do dia 18/03/2024 às 08h.

5.2. Organização e Coordenação

5.2.1. COORDENAÇÃO: A organização e coordenação de todas as ações estará sob responsabilidade da Diretoria de Proteção Ambiental.

5.2.2. DATA DE VIGÊNCIA: Ano de 2024.

5.2.3. LOCAL: Estado de Mato Grosso do Sul

5.2.4. UNIFORME: 5º B, com previsão de utilização do EPI Florestal.

5.2.5. VIATURAS: Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF), Auto Tanque (AT) e Auto Salvamento com kit-pickup (AS) a serem disponibilizadas pelos Grandes Comandos.

- 5.2.6. APRESTAMENTO E EMPREGO DE PESSOAL:** Cabe à Diretoria de Proteção Ambiental todas as definições e rotinas pertinentes à concepção, gestão e cumprimento desta escala

6. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

6.1. CBDiv e CBFron

- 6.1.1.** Orientar os comandantes das áreas contempladas a fim de instruí-los quanto às doutrinas e capacitações a serem executadas, além das atribuições constantes no item 5.7.16 do Plano de Operações nº 001/DPA/2024.
- 6.1.2.** Poderá ser acionado por motivo de eventualidades diversas, conforme necessidade, para auxiliar o efetivo nas operações das ações de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais.
- 6.1.3.** Disponibilizar militares escalados pela DPA, para o cumprimento da missão, devidamente autorizado pelo comando imediato.
- 6.1.4.** Fazer gestão para suprir a escala de serviço, diante dos militares escalados para missão;

6.2. CMB, ABM e AG

- 6.2.1.** Disponibilizar militares escalados pela DPA, para o cumprimento da missão, devidamente autorizado pelo comando imediato.
- 6.2.2.** Fazer gestão para suprir a escala de serviço, diante dos militares escalados para missão.

6.3. BM-5

- 6.3.1.** Gerenciar as matérias para divulgação das ações no site institucional e mídias sociais.

6.4. GOA

6.4.1. Poderão ser acionadas aeronaves conforme necessidade para auxiliar o efetivo na realização das ações de prevenção, preparação e combate em todo o Estado do MS.

6.5. DPA

6.5.1. Orientar sobre doutrinas de capacitação que venham a ser desenvolvidas;

6.5.2. Ficará responsável pela escala de militares das OBM's para compor a GCIF's, com viaturas, materiais e equipamentos para empenho nas ações a serem realizadas;

6.5.3. O SCI estabelecido em Campo Grande será responsável pela abertura do aviso de ocorrência no SIGO, e o militar mais antigo da GCIF deverá providenciar confecção do relatório de atendimento no SIGO, para cada ação em que a GCIF estiver empenhada durante os 14 (quatorze) dias da missão;

6.5.4. Os pedidos de pagamentos de diárias serão solicitados pela Diretoria de Proteção Ambiental;

6.5.5. Ficará responsável pelo Relatório Final das atividades a que se refere esta Nota de Serviço.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Para efeito desta nota, todos os militares com o dever de instruir, monitorar, coordenar ou fiscalizar serão considerados responsáveis em seu universo de ação, devendo cumprir as missões atribuídas, priorizando a segurança individual e coletiva de todos os envolvidos;

7.2. Os casos omissos e alterações ocorridas durante a execução das atividades serão analisados e solucionados pela coordenação da operação;

7.3. O comandante de cada GCIF deverá, diariamente, providenciar a abertura e confecção do relatório de atendimento no SIGO, para cada

ação em que a GCIF estiver empenhada durante os ciclos operacionais;

- 7.4.** As substituições das GCIFs deverão ocorrer na Diretoria de Proteção Ambiental, preferencialmente, com a presença da Diretoria da Unidade;
- 7.5.** Poderá ser alterado o quantitativo de militares disponível conforme necessidade das ações;
- 7.6.** O comandante de cada GCIF poderá utilizar os meios e materiais mais eficientes conforme características dos biomas e terrenos de cada local;
- 7.7.** Ao final do ciclo da GCIF, deverá ser entregue à Coordenação um relatório contendo todas as atividades executadas, contendo pelo menos: o número do SIGO, o tipo da ação realizada, o nome da propriedade, o número de pessoas capacitadas e fotos georreferenciadas da ação realizada (formação de brigada, orientações, levantamento de campo, instrução, combate a incêndio e outras);
- 7.8.** A OBM de origem do militar deverá confeccionar Ordem de Serviço referente ao deslocamento até Campo Grande, colocando-o à disposição pelo período em que estiver empenhado na missão.
- 7.9.** Todos os militares da GCIF devem apresentar-se, minimamente, com EPIs abaixo relacionados:

7.9.1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-GCIF

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-GCIF	
<input type="checkbox"/> Capacete de proteção (será cautelado)	<input type="checkbox"/> Protetor Solar
<input type="checkbox"/> Balaclava	<input type="checkbox"/> Perneira
<input type="checkbox"/> Óculos de proteção	<input type="checkbox"/> Blusão laranja para incêndio florestal
<input type="checkbox"/> Luvas de proteção (vaqueta ou raspa)	<input type="checkbox"/> Calça azul para incêndio florestal

Continuação da NS nº 004/DPA/2024

<input type="checkbox"/> Lanterna (de cabeça ou tática)	<input type="checkbox"/> Protetor Solar
<input type="checkbox"/> Facção	<input type="checkbox"/> Purificador de água (Clorin ou similar)
<input type="checkbox"/> Material de hidratação: mochila de hidratação ou cantil	<input type="checkbox"/> Isqueiro

7.10. Poderão ser utilizados outros equipamentos e materiais para o bom desenvolvimento da missão, desde que não comprometa a segurança da GCIF.

7.11. As viaturas escaladas, disponibilizadas para a DPA para a missão, deverão conter os equipamentos abaixo relacionados:

7.12. VIATURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS-GCIF:

VIATURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS-GCIF
<input type="checkbox"/> 1 viatura tipo caminhonete ou caminhão;
<input type="checkbox"/> 1 kit Pick-Up para combate a incêndio florestal (caminhonete);
<input type="checkbox"/> 1 drone;
<input type="checkbox"/> 2 rádios transmissor (H.T.);
<input type="checkbox"/> 1 motobomba (Flutuante, Mini Striker, Mark3, e etc.);
<input type="checkbox"/> 3 lances de mangueiras para combate a incêndio florestal;
<input type="checkbox"/> 2 soprovarredor (soprador);
<input type="checkbox"/> 1 motosserra;
<input type="checkbox"/> 2 mochilas/bombas costais;
<input type="checkbox"/> 2 abafadores;
<input type="checkbox"/> 1 pinga-fogo;
<input type="checkbox"/> 1 enxadas;
<input type="checkbox"/> 1 pá coração;
<input type="checkbox"/> 1 gorgui (ferramenta multi-função);
<input type="checkbox"/> 1 roçadeira;
<input type="checkbox"/> 1 galão de combustível de 20l;
<input type="checkbox"/> 1 mochila contendo materiais de primeiros socorros;

7.13. Só poderão ser voluntários para essas ações os militares que estiverem em plenas condições de saúde, aptos para o serviço bombeiro militar há pelo menos 3 (três) meses, bem como, terem realizado o Teste de Aptidão Física, atingindo a média conforme descrito no item do Plano de Operações (TIF-2024);

7.14. Os casos omissos e alterações ocorridas durante a execução das atividades serão analisados e solucionados pela coordenação;

7.15. A publicação desta Nota de Serviço não esgota o assunto.

8. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

A Diretora Proteção Ambiental, **TC QOBM Tatiane**, será a Oficial de Ligação para dirimir dúvidas a respeito do evento, podendo ser contatada no telefone (67) 99239-8304.

Adriano Noletto **Rampazo** - CEL QOBM
Matrícula 93.920-021
Subcomandante-Geral do CBMMS

Continuação da NS nº 004/DPA/2024

DISTRIBUIÇÃO:

Gabinete do Comandante-Geral	01
Gabinete do Subcomandante-Geral	01
Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral	01
Ajudância Geral	01
CMB	01
CBDiv	01
CBFron	01
DF	01
DAL	01
GOA	01
ABM	01
BM-5	01
TOTAL	12